

O dilema dos Guarda-chuvas

Fabro Steibel
06/ago/25
ofabro@itsrio.org

Julho 2024

IA NO SETOR FINANCEIRO:

Paralelos entre o PL 2.338/2023 e
a regulação setorial dos serviços
financeiros no Brasil.



Gigantes invisíveis

Rank

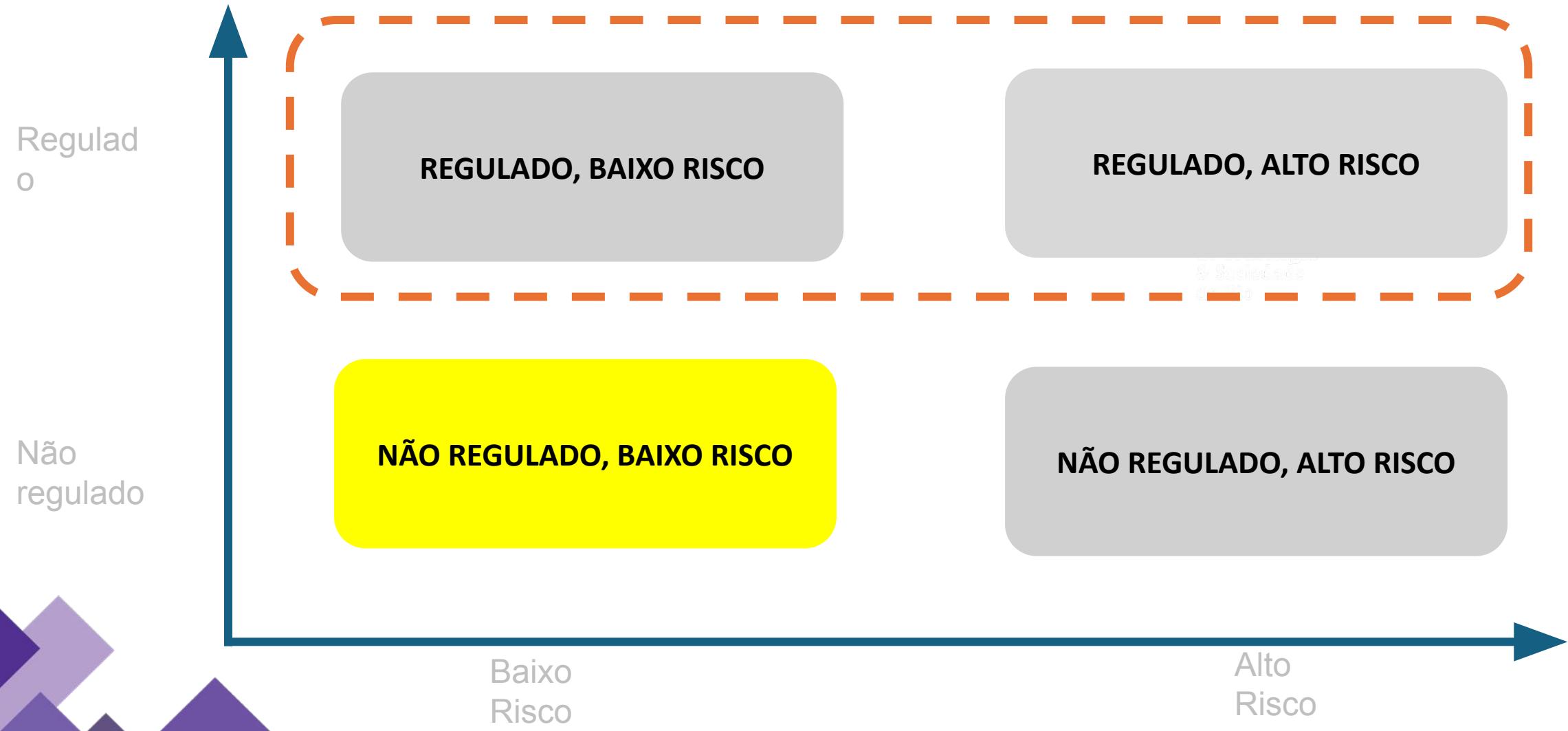
Rank	R\$ (em mi)
100-100	
Comércio Varejista	373.899
Agronegócio	341.889
Energia Elétrica	336.205
Veículos e Peças	240.884
Metalurgia e Siderurgia	223.896
Alimentos e Bebidas	222.816
Química e Petroquímica	180.987
Transportes e Logística	158.515
Petróleo e Gás	148.392
TI & Telecom	121.693
Serviços Médicos	60.761
Papel e Celulose	57.779
Bioenergia	54.075
Comércio Atacadista e Exterior	45.226
Eletroeletrônica	39.113
Mecânica	32.504
Farmacêutica e Cosméticos	26.737
Mat. de Constr. e de Acabamento	26.682
Água, Saneamento e Serviços Ambientais	25.569
Mineração	24.818
Serviços Especializados	19.243
Serviços Financeiros	16.509
Comunicação e Gráfica	15.134
Indústria da Moda	13.648
Grand Total	2.806.973

Valor ECONÔMICO | **Valor 1000**

Rank

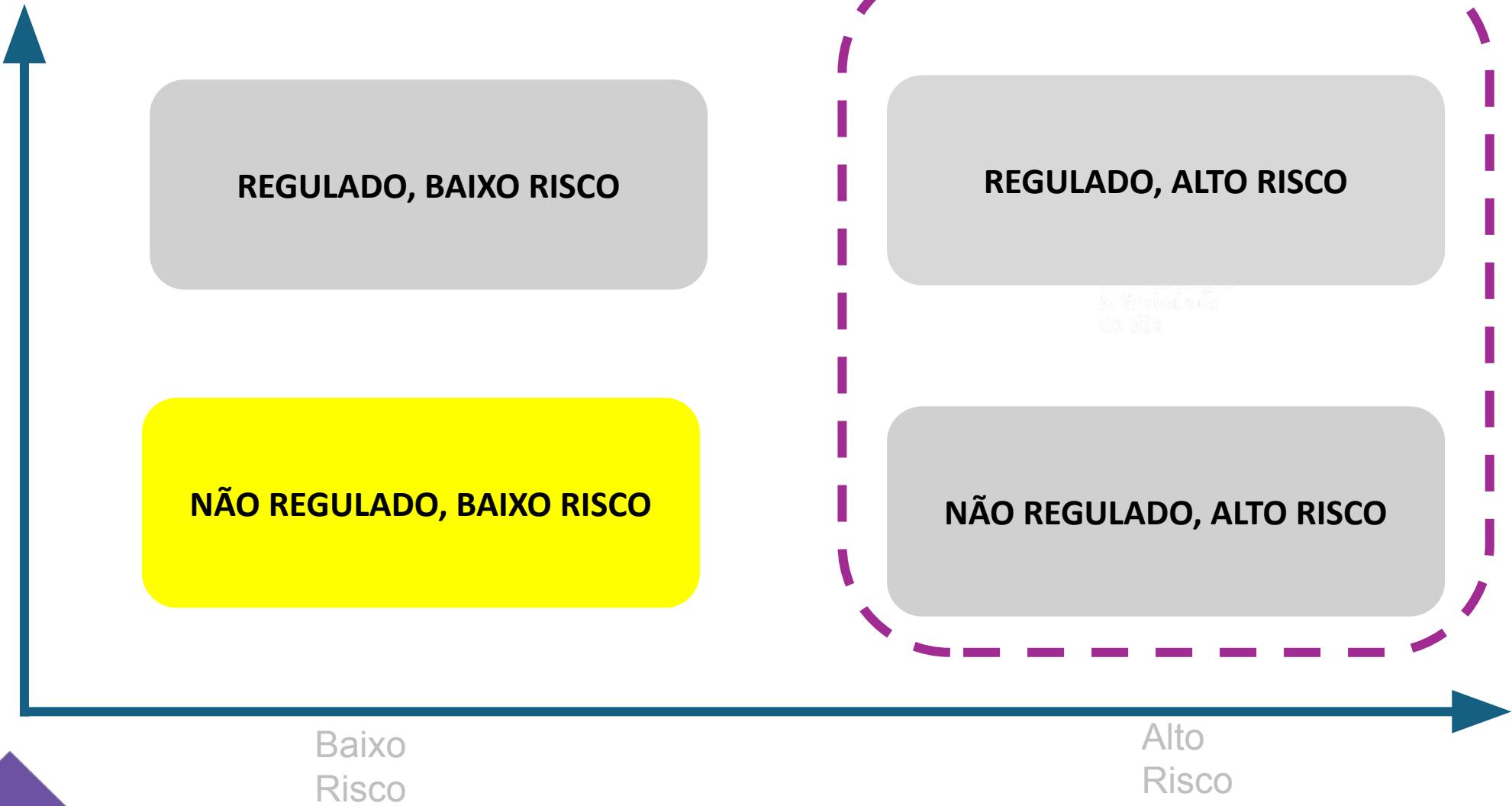
Rank	Valor 1000
100-150	CBMM
151-200	Tupy
201-250	Stone
251-300	Camil
301-350	Farmácias Pague Menos
351-400	Viveo
401-450	Larco
451-500	Inpasa Agroind.
501-550	Rumo
551-600	Randoncorp
601-650	M. Dias Branco
651-700	Refinaria da Amaz.
701-750	Super Muffato
751-800	ENGIE Br. Energia
801-850	Hosp. São Paulo
851-900	Grupo GPS
901-950	Cielo
951-1000	Celesc
1000	Copa Energia
	Hydro Alunorte
	Engeva

8 bi



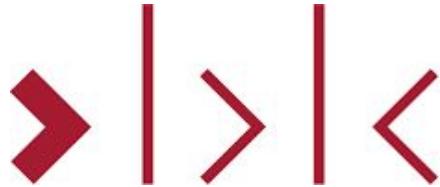
Regulado

Não regulado

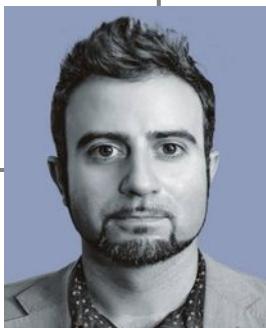




1. Fragmentação setorial
2. Autoridade residual
3. Concentração de mercados



**BERKMAN
KLEIN CENTER**
FOR INTERNET & SOCIETY
AT HARVARD UNIVERSITY



Fabro Steibel



ANPD
Autoridade Nacional de Proteção de Dados



Instituto
de Tecnologia
& Sociedade
do Rio

EU AI Act

Art 66 – Comitê Europeu

Art 67- Fórum consultivo

Art 68 – Painel e peritos

Art 70 – autoridades nacionais (2x notificadora e fiscalizadora)

ANTEPROJETO

Art. 33. A autoridade competente será o **órgão central** de aplicação desta Lei e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.



Câmara

Art 4o, X – [SIA] ... Sem vínculo de **subordinação hierárquica** entre eles

Art. 10. A [autoridade]... estabelecerá, **sempre em cooperação institucional formal** com as autoridades setoriais ... condições de exercício de direitos .

Art 12, § 2o - § 2º **Caberá à autoridade setorial definir..**

Art. 16, II – Caberá às autoridades setoriais ... **em caráter prevalente**, dispor sobre...



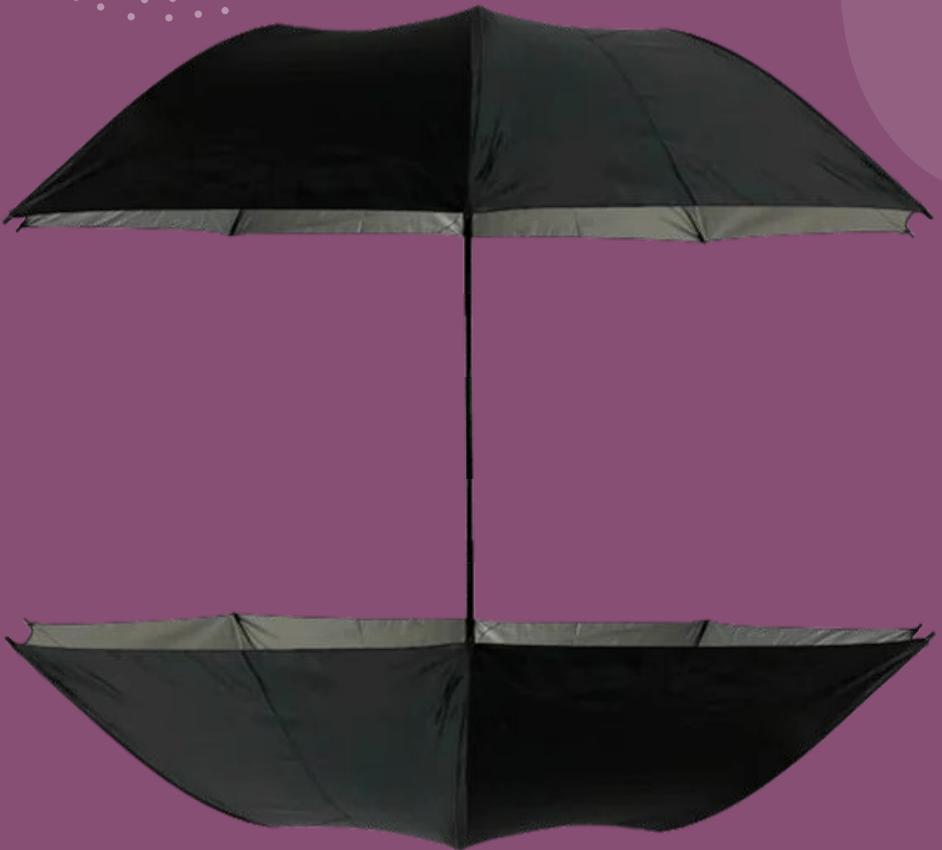
Desafio 1 - A fragmentação

Art. 16. A regulamentação da lista e ... novas aplicações ... de IA de alto risco cabendo: I – às autoridades setoriais dispor sobre os aspectos técnicos e específicos [DE ALTO RISCO]

§ 5º A autoridade competente, a partir das diretrizes do Cria, estabelecerá critérios de avaliação de impacto algorítmico ... considerando o ciclo de vida dos sistemas de IA de alto risco

Art. 33. Caberá à autoridade competente, em colaboração com as demais entidades do SIA, definir ... as obrigações previstas nesta Seção [GPAI] serão simplificadas ou dispensadas

Adicionar: Art 1, § novo : Caberá à autoridade setorial dispor em caráter prevalente sobre setores específicos conforme sua competência legal



Desafio e – O regulador residual

Art. 47. Na qualidade de **regulador residual**, a autoridade competente exercerá competência normativa, regulatória, fiscalizatória e sancionatória plena para desenvolvimento, implementação e uso de sistemas de IA para atividades econômicas **em que não haja órgão ou ente regulador setorial específico**.

Adicionar: ... no âmbito de suas atribuições

Obrigações freiam inovação?

Opinião

Brasil precisa decidir: vai acelerar ou frear a IA feita aqui?

Fabro Steibel • Especial para Tilt*
12/07/2025 05h30



Deixe seu comentário



Artigo PL 2.338/2023	Uso	Distrib. (4, VI)	Aplicador (4, VII)	Desenv. (4, V)
QUALQUER USO (14)				

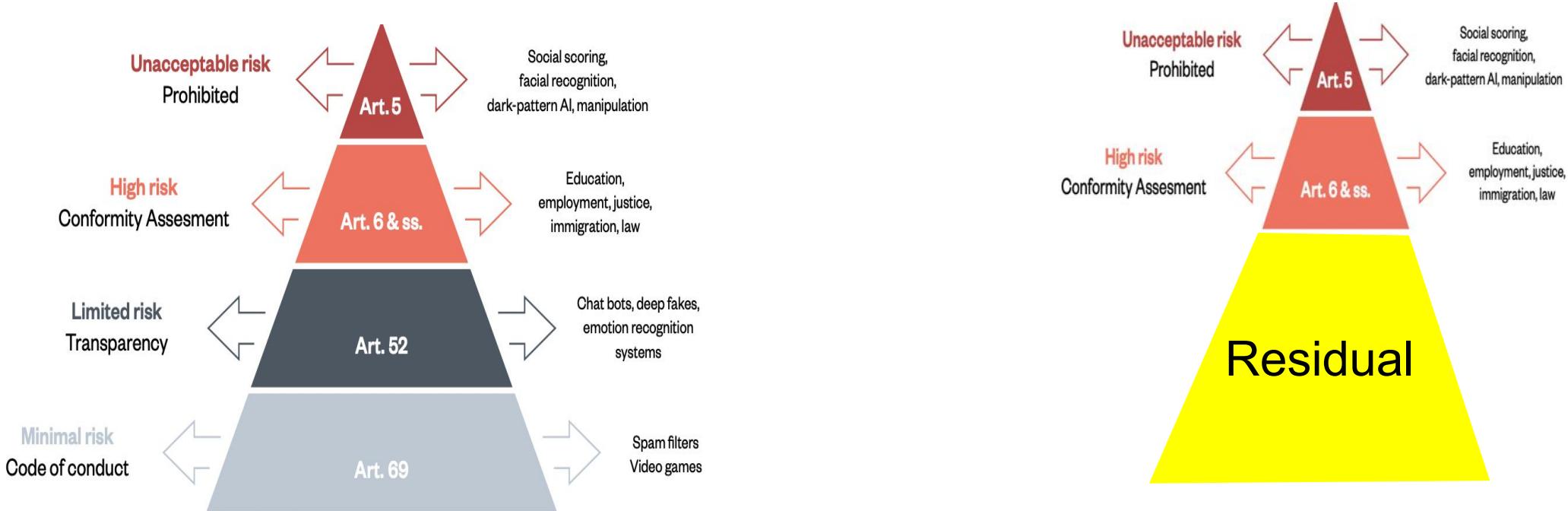
Art. 5º, I - Direito da pessoa ou grupo afetado à informação prévia	QQ	x	x	x
Art. 5º, II - Direito da pessoa ou grupo afetado à privacidade e à proteção de dados pessoais	QQ	x	x	x
Art. 5º, III - Direito da pessoa ou grupo afetado à não discriminação e à correção de vieses discriminatórios	QQ	x	x	x

ALTO RISCO (31)				
Art. 6º, I - direito da pessoa ou grupo afetado à explicação da decisão	AR	x	x	x
Art. 6º, II - direito da pessoa ou grupo afetado de contestar decisão	AR	x	x	x
Art. 6º, III - direito da pessoa ou grupo afetado à supervisão humana	AR	x	x	x

IA GENERATIVA (9)				
Art. 29 - Dever de realizar avaliação preliminar para identificar riscos esperados e potencial risco sistêmico	Ge			x
Art. 30, I - Dever de garantir a descrição do modelo de IA	Ge			x

SETOR PÚBLICO (14)				
Art. 22, I - Dever de garantir o acesso aos bancos de dados e a plena portabilidade de dados (quando for alto risco)	Pub	x	x	x
Art. 22, II - Dever de garantir a padronização mínima dos sistemas em termos de sua arquitetura de dados (quando for alto risco)	Pub	x	x	x
Art. 23, I - Dever de definir protocolos de utilização				

Concentração de mercados



Excepcionalizar no Art 1, § 1o:

1. IA que recém saiu da universidade
2. IA que recém começou na startup
3. IA que tem riscos limitados e já regulados
4. IA que representa baixo risco

O dilema dos Guarda-chuvas

Fabro Steibel
06/ago/25
ofabro@itsrio.org

Julho 2024

IA NO SETOR FINANCEIRO:

Paralelos entre o PL 2.338/2023 e
a regulação setorial dos serviços
financeiros no Brasil.

